

LEILÃO DE ATIVO IMOBILIÁRIO BNDU - EDITAL E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

Angela Pecini Silveira, Leiloeira Oficial matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 715, com escritório na Avenida Rotary, nº 187 – Jardim das Paineiras, Campinas/SP, autorizada pela proprietária **Galleria Home Equity FIDC**, inscrita no CNPJ sob nº 37.294.759/0001-34, **venderá em Público Leilão o imóvel abaixo descrito, pertencente ao seu Ativo Imobiliário – BNDU**, por intermédio de **Leilão Extrajudicial Online**, o qual se realizará conforme as regras e condições a seguir estabelecidas:

Data e Horário do Leilão: 23 de junho de 2026, às 15h00 (horário de Brasília).

O leilão terá início no horário indicado, ocasião em que o imóvel será ofertado em tempo real, exclusivamente pela internet, por meio do Portal de Leilões www.pecinileiloes.com.br, permanecendo aberto para lances pelo período mínimo de **30** (trinta) minutos.

Imóvel: CASA D52 - CONDOMÍNIO MORADA DA GARÇA - GARÇA TORTA - RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

Unidade autônoma D52 do Condomínio Morada da Garça

Áreas:

- **Privativa:** 316,53m²
- **Comum Equivalente:** 56,51m²
- **Total Equivalente:** 373,04m²
- **Privativa Real:** 650,09m²
- **Comum Real:** 313,30m²
- **Total Real:** 963,39m²
- **Fração Ideal de Terreno:** 0,014605
- **Área do Terreno:** 522,03m²

Matrícula Imobiliária: nº 127928 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Maceió/AL.

Contribuinte Municipal: nº 29493382

Endereço: Avenida General Luiz de França Albuquerque, nº 5300, Garça da Torta, Maceió/AL

Unidade Autônoma: Circulação interna B, da Quadra D do Condomínio Morada da Garça

Composição:

- Pavimento térreo: Garagem, terraço, estar, jantar, escada, lavabo, quarto/gabinete com wc e varanda, cozinha, despensa, serviço, quarto de empregada, wc de serviço, piscina com deck, casa de bombas, apoio, wc, chuveirão e espaço para churrasqueira.
- Pavimento Superior: Escada de acesso ao térreo, estar íntimo, terraço, duas suítes, uma suíte com closet, varanda.

Imóvel Ocupado

IPTU mensal: R\$ 720,23

Condomínio mensal: R\$ 2.544,29

LANCE INICIAL: R\$ 2.290.000,00

Avaliação: R\$ 3.670.500,00

Na hipótese de encerramento do leilão sem a formalização de lances válidos para o imóvel, a Vendedora poderá, a seu exclusivo critério e discricionariedade, analisar e eventualmente aceitar propostas com valores inferiores ao lance mínimo estabelecido, não estando vinculada à sua aceitação. As propostas deverão ser formalizadas estritamente de acordo com as disposições e condições estabelecidas neste edital, observando-se, no que couber, os prazos, os critérios de preferência e as demais regras aplicáveis.

REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. É de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação do imóvel objeto deste leilão, incluindo, o seu estado de conservação, à sua situação documental, bem como à existência de eventuais ônus, dívidas, encargos ou pendências não descritos neste edital, não sendo cabível qualquer reclamação posterior à **Vendedora** nem à **Leiloeira Oficial**.
 2. Constatam as seguintes ações judiciais em andamento, cuja análise ficará a cargo exclusivo do interessado:
 - Ação Anulatória - Processo nº 0715188-50.2026.8.02.0001.
 - Reintegração na Posse - Processo nº 0723234-28.2026.8.02.0001
- Observação:**
- i- A ação que discute a posse do imóvel encontra-se em andamento.
 - ii- Não há impeditivo para a transferência do bem.
3. **IMÓVEL OCUPADO.**
 4. A desocupação será a cargo exclusivo do Arrematante, devendo tomar todas as medidas, ingressando na ação de reintegração na posse, se necessário, após a resolução do processo, sendo de sua responsabilidade todas as despesas, custas, emolumentos e taxas decorrentes de tais atos.
 5. **Visitação – não haverá visitação.**
 6. Obrigações e encargos do Arrematante:
 - a. Efetuar o pagamento do valor da arrematação, bem como da comissão devida à Leiloeira Oficial **nos prazos indicados neste edital**.
 - b. Arcar com o pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Foro, Laudêmio, e demais impostos, taxas e despesas decorrentes da arrematação, indispensáveis à formalização da transferência da propriedade e ao registro do imóvel junto ao cartório de registro de imóveis competente.
 - c. Assumir a quitação de todas as despesas incidentes sobre o imóvel, que vencerem a partir da data da arrematação.
 - d. Regularização da construção e benfeitorias não averbadas na matrícula do imóvel, junto ao competente Oficial de Registro de Imóveis, e todos os órgãos públicos e privados, se necessário, arcando com os impostos, taxas, custas e emolumentos para o ato, sejam municipais, estaduais ou federais.
 - e. A construção é condicionada às Normas Construtivas do Condomínio.
 7. A venda do imóvel será realizada na modalidade “**ad corpus**”, nos termos do art. 500, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), não sendo cabível, portanto, qualquer alegação de erro quanto às suas dimensões. As metragens e áreas informadas têm caráter meramente enunciativo, reproduzindo aquelas constantes no registro de imóveis e Laudo de Avaliação, sem que se constituam em elemento vinculativo para efeito de qualquer indenização ou compensação entre as partes.
 8. Os demais bens móveis, veículos e quaisquer outros objetos eventualmente mencionados em materiais de divulgação, publicidades não integram o objeto da presente venda, razão pela qual não acompanham o imóvel.
 9. À **Vendedora** não cabe qualquer responsabilidade pelo estado de conservação do imóvel e dos bens móveis que o integram.
 10. Todos os prazos e horários indicados neste edital, bem como em qualquer material de divulgação relacionado ao leilão, seguem o Horário Oficial de Brasília/DF.
 11. A dinâmica de realização do leilão observará as seguintes regras:
 - a. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade online, por meio do Portal de Leilões www.pecinileiloes.com.br, e será conduzido pela Leiloeira Oficial Angela Pecini Silveira, regularmente matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o n. 715, com escritório situado na Avenida Rotary, n. 187, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP 13092-509.

- b. A participação no leilão está condicionada à realização de cadastramento prévio no Portal de Leilões Online, sendo de inteira responsabilidade dos interessados garantir que possuem os requisitos técnicos mínimos necessários para navegação e operação no referido portal, conforme especificações constantes no link: <https://www.pecinileiloes.com.br/duvidas-frequentes>
 - c. A **Vendedora** e a **Leiloeira Oficial** não se responsabilizam por eventuais falhas, instabilidades, quedas de sistema, problemas na conexão de internet ou qualquer outro fator tecnológico que impeça ou prejudique a participação dos interessados no leilão.
 - d. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, observando-se o incremento mínimo obrigatório, cujo valor estará devidamente informado na página do leilão no Portal de Leilões Online.
 - e. Sobrevindo novo lance nos **3 (três) minutos** que antecedem o encerramento do leilão, o cronômetro de fechamento será automaticamente reiniciado-se em **3 (três) minutos**, a partir do registro desse lance, sendo tal prorrogação devidamente sinalizada na plataforma, a fim de assegurar igualdade de oportunidade a todos os usuários interessados na apresentação de novos lances.
 - f. Durante a realização do leilão, não serão admitidos lances enviados por qualquer outro meio que não seja exclusivamente o Portal de Leilões Online, disponível em www.pecinileiloes.com.br, sendo considerados inválidos e sem qualquer efeito os lances apresentados por telefone, e-mail, mensagens eletrônicas, aplicativos ou qualquer outro meio diverso.
 - g. Ao final do leilão, o imóvel será considerado arrematado pelo participante que houver ofertado o **Maior Lance** válido, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido, observadas todas as demais condições previstas neste edital e no Portal de Leilões Online.
12. Lances vis poderão, a exclusivo critério da **Vendedora** e da **Leiloeira Oficial**, ser excluídos, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou compensação aos interessados ou participantes.
13. Forma de pagamento:
- a. **À vista**, por meio de Transferência Bancária - TED, no prazo de até **24h** (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, diretamente em conta bancária a ser disponibilizada pela Leiloeira Oficial;
 - b. **Financiado**, mediante o pagamento de sinal de equivalente a **50%** (quarenta por cento) do valor da arrematação por meio de Transferência Bancária - TED, no prazo de até **24h** (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, diretamente em conta bancária a ser disponibilizada pela Leiloeira Oficial, e saldo financiado com a **Galleria Finanças Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.425.347/0001-06, em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e consecutivas, com a incidência de juros de 1,19 ao mês + IPCA/FGV para Pessoa Física, e a incidência de juros de 1,29 ao mês + IPCA/FGV para Pessoa Jurídica. O financiamento, numero de parcelas, juros e índice de correção monetária poderão ser alterados a cargo da Vendedora, dependendo, inclusive, da análise do crédito do interessado.
14. O interessado em optar pela modalidade de pagamento **Financiado**, conforme descrito na letra "b" acima, declara, desde já, estar ciente de que:
- a. Deverá obter com antecedência a aprovação do crédito com a **Galleria Finanças Securitizadora S.A.**, devendo, para tanto, preencher e observar as informações contidas no documento "Check List de Documentos para Financiamento", disponível na página do leilão, e enviá-lo juntamente com os documentos relacionados para o e-mail contato@pecinileiloes.com.br, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do leilão;
 - b. A referida aprovação de crédito será feita ao exclusivo critério da **Galleria Finanças Securitizadora S.A.**, não cabendo qualquer reclamação à Leiloeira Oficial;
 - c. O financiamento somente será concedido mediante a lavratura de Escritura de Venda e Compra ou Instrumento Particular com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia do imóvel objeto do leilão, à critério exclusivo da **Vendedora**.
 - d. A data base para a incidência de correção monetária e dos juros de financiamento será a data da arrematação do imóvel.
 - e. A falha em comparecer no ato da lavratura da Escritura/Instrumento Particular de Venda e Compra com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária ensejará o cancelamento da arrematação e a consequente perda integral dos valores pagos a título de sinal e de comissão de leilão, não cabendo à **Vendedora** e à **Leiloeira**

Oficial qualquer reclamação posterior.

- 15.** A comissão devida pelo Arrematante à Leiloeira Oficial será de **5,00%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e não incluso no valor do lance, a qual deverá ser paga **à vista**, por meio de transferência bancária - TED, no prazo de até **24h** (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, diretamente em conta bancária a ser oportunamente disponibilizada pela Leiloeira Oficial.
- 16.** Na hipótese de encerramento do leilão sem lances, a **Vendedora** poderá, a seu exclusivo critério, analisar e eventualmente aceitar propostas de valores inferiores ao lance mínimo estabelecido.
- As propostas deverão ser encaminhadas por meio do sistema do Portal de Leilões Online, antes do encerramento do leilão.
 - Na hipótese de contraproposta formulada pela **Vendedora**, o proponente que houver apresentado a maior oferta terá preferência na negociação.
 - Propostas por meio de parcelamento ou financiamento bancário dependerão de análise de crédito, a critério exclusivo da **Vendedora**, podendo haver alteração nas regras do leilão.
 - Propostas com pagamento à vista terão prioridade sobre quaisquer outras.
 - Na hipótese de proposta condicional, as regras do leilão poderão ser ajustadas, a critério exclusivo da **Vendedora**, incluindo, mas não se limitando, a prazos, condições de pagamento e outras disposições contratuais.
 - Encerrado o leilão sem lances ou sem propostas registradas pelo Portal de Leilões Online, os interessados poderão encaminhar propostas diretamente para o e-mail contato@pecinileiloes.com.br, ficando a aceitação ou recusa, em qualquer hipótese, a critério exclusivo da **Vendedora**.
 - A **Vendedora** reserva-se no direito de aceitar, dentre as propostas recebidas, aquela que entender mais conveniente aos seus interesses, não estando vinculada a qualquer ordem de preferência, salvo quanto às disposições expressamente previstas nesta cláusula.
- 17.** Na hipótese de inadimplemento do valor da arrematação e/ou da comissão devida à **Leiloeira Oficial**, nos prazos estipulados neste edital, a venda será automaticamente considerada desfeita em relação ao primeiro arrematante, oportunidade em que o imóvel será oferecido ao segundo maior lance, e, na ausência ou recusa deste, aos lances subsequentes, observada a ordem decrescente dos valores ofertados.
- O primeiro arrematante inadimplente ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da arrematação, sendo **20% (vinte por cento)** destinados à **Vendedora** e **5% (cinco por cento)** à **Leiloeira Oficial**, configurando-se, para todos os fins, dívida líquida, certa e exigível, nos termos do art. 784 do Código de Processo Civil, independentemente de o segundo ou demais colocados confirmarem ou não a arrematação.
 - Na hipótese de desistência da arrematação de qualquer participante, por qualquer motivo, a sua participação restará cancelada, bem como todos os seus lances ofertados durante o leilão.
 - Na ausência de outros lances válidos, o leilão será considerado sem êxito (leilão negativo).
- 18.** O Auto de Arrematação será emitido e assinado pela **Leiloeira Oficial** somente após a efetiva confirmação do crédito, em conta bancária, dos valores correspondentes à arrematação e à comissão da leiloeira, momento em que a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, nos termos da legislação aplicável.
- Após o recebimento do Auto de Arrematação, o **Arrematante** deverá entrar em contato com a **Vendedora** para agendar a formalização da transferência patrimonial do imóvel arrematado.
 - A Escritura Pública de Venda e Compra do imóvel será lavrada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da da confirmação dos pagamentos da arrematação (ou do seu sinal) e da comissão do leilão.
 - Para pagamento por meio de financiamento, o Instrumento Particular será por meio de alienação fiduciária do imóvel em garantia, e deverá ser firmado no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da confirmação dos pagamentos referentes à arrematação e à comissão da **Leiloeira Oficial**.
 - A lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda ocorrerá exclusivamente no cartório designado pela **Vendedora**, cabendo ao **Arrematante**, se necessário, arcar com eventuais custos de deslocamento, bem como providenciar, às suas expensas, a realização da assinatura por meio de videoconferência, com uso de certificado digital ICP-Brasil, quando possível e aceito pelo cartório.

- e. O **Arrematante** declara estar ciente e de pleno acordo de que a **Vendedora** adota uma minuta padrão para a Escritura Pública de Compra e Venda e/ou para eventual Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia, cujas cláusulas, termos e condições não serão objeto de alteração.
 - f. A minuta padrão da Escritura Pública de Compra e Venda e/ou do Instrumento Particular em com Alienação Fiduciária em Garantia, somente será disponibilizada após os leilões e nos tramites da arrematação.
 - g. O **Arrematante** obriga-se a, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, ou da assinatura do Instrumento Particular, para efetuar o registro do título aquisitivo junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, bem como promover, no mesmo prazo, a transferência da titularidade do imóvel perante todos os órgãos de serviços públicos e concessionárias competentes. O descumprimento dessas obrigações sujeitará o **Arrematante** ao dever de indenizar a **Vendedora** por eventuais perdas, danos, despesas, encargos e lucros cessantes decorrentes de sua inércia.
- 19.** Eventuais informações disponibilizadas pela **Vendedora** e/ou pela **Leiloeira Oficial**, em qualquer meio, possuem caráter meramente informativo e deverão ser obrigatoriamente confirmadas pelos interessados, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, qualquer reclamação posterior contra a **Vendedora** ou a **Leiloeira Oficial** a esse título.
- 20.** A descrição do imóvel constante deste edital, bem como daquela veiculada no Portal de Leilões www.pecinileiloes.com.br, é meramente enunciativa, cabendo ao **Arrematante**, de forma exclusiva, proceder à conferência e confirmação das informações, metragens, características e demais dados do imóvel, mediante consulta direta à matrícula imobiliária disponibilizados no referido portal, não sendo cabível qualquer reclamação posterior contra a **Vendedora** ou a **Leiloeira Oficial**.
- 21.** A **Vendedora** e a **Leiloeira Oficial** reservam-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar as regras e procedimentos dos leilões, promover correções, retificações, erratas no presente edital, visando sanar eventuais inexatidões materiais, omissões ou incorreções, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou compensação aos interessados ou participantes.
- 22.** Os interessados, ao efetuarem seus lances, declaram expressamente que têm pleno conhecimento e concordam integralmente com todas as regras, condições e disposições constantes deste edital e no Portal de Leilões, não podendo alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento de qualquer informação, condição, ônus, estado físico, documental ou jurídico do imóvel objeto do leilão.
- 23.** Nos termos do art. 448 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), a hipótese de evicção de direito ficará restrita exclusivamente ao valor efetivamente pago a título de arrematação, não sendo devida, em qualquer hipótese, indenização, reparação por danos, juros, correção monetária ou devolução dos valores pagos a título de comissão à **Leiloeira Oficial**, e somente será devida, na hipótese de decisão judicial que venha a anular a venda, com o devido transito em julgado.
- 24.** As demais condições aplicáveis a este leilão observarão, no que couber, as disposições do Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, bem como a legislação vigente e as normas específicas que regem a atividade de Leiloeiro Oficial no Brasil.

Dúvidas e demais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no escritório da **Leiloeira Oficial**, situado na Avenida Rotary, nº 187, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP 13092-509, por meio dos telefones **(19) 3794-2044** e **(11) 97577-0485** (WhatsApp), pelo portal www.pecinileiloes.com.br ou, ainda, pelo e-mail contato@pecinileiloes.com.br.

* * *